



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI N.º 3.087, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: "Altera a Lei Municipal n.º 2.211/2004 e dá outras providências".

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 2.211, de 13 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nos termos do inciso XI, do artigo 16, da LOM - Lei Orgânica Municipal, a EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Bairro Nosso Teto, localizada na Rua Fausto Peterlini, n.º 08, Vila Assunção, nesta cidade, passa a denominar-se **EMEFI - Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil "Professora Anna de Mello Castriani."**

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 2.273, de 15 de setembro de 2005.

Regente Feijó, 26 de Dezembro de 2018.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULISTA POR MERCÊ DE DEUS